

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 96/2008 de 1 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa para as valências de creche e jardim de infância.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 839,00€ (oitocentos e trinta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.